

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566127
Mês/Ano pagamento	09/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[CONSIGNAÇÕES] Prazo de vigência de autorizações prévias
Motivo	Prazo de vigência de autorizações prévias TIPO Outras consignações facultativas 35%
Data de divulgação	02/09/2025
Data fim da divulgação	31/12/2025

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC),
Em resumo
Delimitação de prazo de vigência das autorizações prévias concedidas a entidades consignatárias classificadas no tipo " Outras consignações facultativas 35% ".
O que houve
Com o objetivo de reforçar a segurança das autorizações de consignação realizadas por servidores e demais consignados no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), informamos importante atualização quanto ao prazo de vigência das autorizações prévias concedidas às entidades consignatárias classificadas no tipo "Outras Consignações Facultativas 35%".
A partir desta atualização, as autorizações passam a ter prazo de validade de 15 (quinze) dias após sua concessão no SouGov.br. Findo esse prazo, caso não sejam utilizadas, serão automaticamente expiradas, sendo necessário ao consignado conceder nova autorização para viabilizar a averbação de contrato.
Reforçamos que as operações de consignação permanecem condicionadas à autorização prévia do consignado , exclusivamente pelo SouGov.br; na autorização, deve-se identificar a entidade consignatária junto à qual o desconto poderá ser registrado, Essa medida visa aumentar a segurança, reduzir riscos de fraude e fortalecer o controle sobre a utilização das margens consignáveis, em conformidade com as normas vigentes.
Após conceder a autorização pelo SouGov.br, o consignado permite que a entidade consignatária inclua a operação de consignação correspondente;
A entidade consignatária terá até 15 dias para registrar o instrumento contratual referente à autorização;
Caso não haja a inclusão da consignação dentro deste prazo, a autorização será automaticamente considerada expirada pelo sistema;
O sistema também considera expirada a autorização quando, após a inclusão do contrato, não houver lançamento da consignação mensal correspondente;
Em resumo: o sistema trata como expirada a autorização tanto quando ultrapassa o prazo de validade, quanto quando não há lançamento de consignação mensal após a inclusão do contrato.
Os tipos de consignações impactadas são aquelas de que tratam os incisos I, II, III, IV-A, e IV-B do caput do art. 4º do Decreto nº 8.690, de 2016, contempladas no tipo "facultativas demais" na consulta SIGEPE/SouGov, quais sejam - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CONTRIBUIÇÕES PARA PLANOS DE SAÚDE, MENSALIDADE PARA PLANOS DE SAÚDE, PARTICIPAÇÃO PARA PLANOS DE SAÚDE, PRÊMIO DE SEGURO DE VIDA e MENSALIDADE COOPERATIVA. As demais modalidades já se encontravam com o prazo de validade devidamente parametrizado.
A medida busca garantir segurança, transparência e rastreabilidade nas autorizações de uso da margem consignável, protegendo o servidor e evitando registros tardios, indevidos ou não reconhecidos.
.
Como atuar
- Orientações às unidades de gestão de pessoas
Cabe às unidades de gestão de pessoas orientar os servidores quanto à importância de acompanhar e manter atualizadas suas autorizações, assegurando a regularidade e a continuidade de eventuais descontos.
Desse modo, as unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do SIPEC devem:
Orientar seus servidores a consultarem periodicamente o módulo de consignações no SouGov.br;
Esclarecer que, nos casos de operações esporádicas ou não contínuas, será necessária nova concessão de autorização prévia a cada lançamento, caso não haja vínculo contratual ativo e contínuo entre o consignado e a entidade consignatária, como é o caso de participações/coparticipações em planos de saúde de consignações em folha de pagamento;
Reforçar que a manutenção da regularidade dos descontos depende da existência de autorização vigente e da efetiva inclusão das informações contratuais pela consignatária.
As unidades também poderão consultar a situação das autorizações prévias dos servidores diretamente no sistema SIGEPE, acessando: SIGEPE Módulo Consignação Opção "Consignação" "Consultar Autorizações Consignatária" Informar o CPF do consignado.
- Orientações aos servidores
A consulta e inclusão de autorizações pode ser realizada através da seguinte jornada do SouGov.br.

CONSULTA - SouGov.br Autoatendimento Consignações Outras Consignações descontadas em folha Autorizar desconto em folha Selecionar o tipo: Facultativa 35% Consultar desconto em folha.

Na tela de consulta, será possível visualizar as autorizações nas seguintes situações:

Vigentes: autorizações ainda válidas e disponíveis para uso;

Não utilizadas: autorizações concedidas, mas ainda não vinculadas a um contrato de consignação;

Expiradas: autorizações que ultrapassaram o prazo de 15 dias sem uso e, portanto, perderam a validade.

AUTORIZAÇÃO - SouGov.br Autoatendimento Consignações Outras Consignações descontadas em folha Autorizar desconto em folha Selecionar o tipo: Facultativa 35% Selecionar o consignatário desejado e autorizar.

Essa medida representa um fortalecimento da governança e da proteção ao servidor público, assegurando que:

As manifestações de vontade sejam respeitadas;

Não haja uso indevido de autorizações antigas;

O sistema atue de forma transparente, com rastreabilidade e controle.

Além disso, promove maior segurança jurídica e alinhamento com os princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e moralidade.

Contamos com o apoio das unidades de gestão de pessoas na **divulgação e aplicação desta orientação**, contribuindo para a melhoria contínua do ambiente de gestão de pessoas no serviço público federal.

Para mais informações, acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Gestão da Folha e Integração de Sistemas - CGFIS

Diretoria de Solução Digitais – DESIN

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	29154
Número de Mensagens Lidas	25 (0,00%)